

REVOGADO

[Revogado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012](#)



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 80, DE 31 DE MAIO DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, do Ato 88, de 15 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao titular da Secretaria de Gestão de Pessoas para a prática dos seguintes atos:

I - nomear e dar posse a titular de cargo de provimento efetivo, bem como baixar os atos de exoneração;

II - designar servidor para o exercício de função comissionada, níveis FC-1 a FC-6, e respectivos substitutos, bem como baixar os atos de dispensa;

III - conceder a servidor as licenças previstas na Lei 8.112/90 e autorizar o exercício provisório de servidor, por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

IV - conceder a servidor indenização, gratificação, adicional e outras vantagens previstas em Lei ou Regulamento;

V - conceder ajuda de custo a servidor;

VI - declarar vacância de cargo, em virtude de desligamento de servidor;

VII - aprovar a escala de férias dos servidores e decidir sobre os casos excepcionais;

VIII - interromper, mediante solicitação, férias e licenças de servidor;

IX - conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor, compreendidos na alínea "f" do inciso I e alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 185 da Lei 8.112/90, bem como a Licença à Adotante;

X - homologar resultado final de gestão do desempenho no estágio probatório.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, o Diretor-Geral praticará os atos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 260, de 13 de agosto de 2004.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS